

ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DAS NECESSIDADES

1 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O dimensionamento das necessidades foi executado na Fase de Planejamento da Contratação com a finalidade de levantar, analisar e consolidar as informações essenciais para planejar e delimitar os quantitativos de profissionais definidos para a equipe mínima, que correspondem ao dimensionamento mínimo considerado necessário para assegurar o atendimento aos requisitos de negócio estabelecidos, e os tipos de Serviços de TIC e de Áudio e Vídeo, assim como os respectivos **perfis profissionais** (quantitativo mínimo e qualificação) para atender as necessidades do Tribunal, baseados nos levantamentos e análises realizadas e nos padrões esperados de atividades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

1.2. Desta forma, o dimensionamento do volume dos serviços consiste na identificação do quantitativo mínimo de profissionais por tipo de perfil que deverá ser utilizado como referência para a estimativa do preço de referência da Contratação, a fim de promover a definição dos quantitativos de profissionais definidos para a equipe mínima, que correspondem ao dimensionamento mínimo considerado necessário para assegurar o atendimento aos requisitos de negócio estabelecidos, bem como a **experiência profissional** exigida para os perfis contemplados em cada Item de Serviço.

1.3. Assim, a definição da volumetria dos serviços, associada aos perfis de trabalho mínimos e habilitados para a prestação destes serviços, foi consolidada baseada nas informações levantadas, nas análises realizadas e nos níveis de serviços exigidos, de forma a contemplar todos os fatores que contribuem para a eficiente prestação dos serviços contratados.

2 - DOS LEVANTAMENTOS REALIZADOS

2.1. Os levantamentos realizados para consolidar a volumetria dos serviços e dos perfis de trabalho para a prestação dos serviços da Contratante foram:

- a) **Levantamento do Ambiente e das Tecnologias Sustentadas pela SETI:** Refere-se ao levantamento do parque computacional de TIC atual, abrangendo descritivos e quantitativos de equipamentos, tecnologias, modelos, fabricantes e versões de softwares que o compõem. Refere-se, também, ao levantamento das tecnologias que deverão ser mantidas, suportadas, sustentadas e geridas no âmbito da infraestrutura de TIC e que requerem ações de atendimento a usuários;
- b) **Levantamento de Usuários** **Levantamento de Usuários e Estações de Trabalho do TJDFT:** Contempla

os magistrados, servidores do quadro do Tribunal, profissionais, estagiários e terceirizados que utilizam algum recurso de infraestrutura de TIC, considerando os dados históricos e os eventos que possam ocorrer ao longo da execução contratual que possam alterar significativamente o número de usuários de determinada localidade e impactar a execução do contrato, consolidados por meio de estimativa percentual de crescimento ou diminuição deste número;

- c) **Análise do Contrato Atual:** Trata-se da análise de **Contrato nº 026/2021 (1795246)** em execução para a prestação de serviço de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- d) **Levantamento do Histórico de Chamados:** Consiste em reunir os registros de requisições de serviços, incidentes e requisições de mudanças encaminhados à atual equipe de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, do período de 30 (trinta) meses, preferencialmente por meio de uma ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TIC. A existência e análise de dados históricos confiáveis são pressupostos para aplicação do modelo;
- e) **Levantamento da Equipe Mínima:** Trata-se do dimensionamento dos quantitativos de profissionais definidos para a **equipe mínima**, que correspondem ao dimensionamento mínimo considerado necessário para assegurar o atendimento aos requisitos de negócio estabelecidos, composta pelos respectivos perfis profissionais que balizarão a formação do preço de referência, considerando o histórico de quantitativo de pessoal do Contrato atual e/ou o quantitativo de servidores que atuam nos serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- f) **Dimensionamento do volume de serviços:** Trata-se do dimensionamento do volume dos serviços consiste na identificação da **Equipe Mínima** de profissionais por tipo de perfil que deverá ser utilizado como referência para estimativa do preço de referência da contratação; e
- g) **Utilização do Mapa de Pesquisa Salarial** - O mapa de pesquisa salarial é um instrumento que contém os valores salariais brutos, sem os encargos sociais e trabalhistas, dos principais perfis profissionais, separados por Categorias de Serviços identificadas, que atuam nos contratos de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, instituído pela [Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025](#), bem como o mapa de pesquisa salarial instituído pela [Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.040, de 11 de agosto de 2025](#).

2.2. Da Análise do Levantamento do Ambiente

2.2.1. Foi realizado o levantamento do ambiente de TIC, bem como das tecnologias sustentadas pela SETI, conforme o **Termo ANEXO IV - TECNOLOGIAS SUSTENTADAS PELA SETI (5135371)** e o documento **Termo ANEXO VII - EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE DO TJDF** [\(5135393\)](#).

2.3. Da Análise do Levantamento de Usuários e Estações de Trabalho do TJDF

2.3.1. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) atualmente dispõe de um expressivo contingente de **10.261 usuários** ativos, composto por diferentes categorias de profissionais que asseguram o pleno funcionamento de suas atividades institucionais. Desse total, destacam-se 479 magistrados, responsáveis pela atividade jurisdicional; 7.321 servidores efetivos e comissionados, que exercem funções administrativas e técnicas essenciais; 1.270 terceirizados, que oferecem apoio operacional em diversas áreas; e 1.191 estagiários, que contribuem com atividades de apoio e formação prática. Esse quantitativo evidencia a dimensão organizacional do Tribunal e a necessidade de contínua gestão eficiente de seus recursos humanos, bem como de seus recursos e serviços de TIC para garantir a efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Quantitativo de Usuários do TJDF	
Categoria	Quantitativo
Magistrados	479
Servidores	7.321
Terceirizados	1.270
Estagiários	1.191
TOTAL	10.261

Tabela 1: Quantitativo de Usuários do TJDF

2.3.2. Atualmente, o parque computacional de estações de trabalho do Tribunal é composto por **11.590 estações de trabalho do tipo desktop** e **1.771 notebooks**, configurando um ambiente tecnológico de grande porte e elevada complexidade de gestão. A magnitude desse quantitativo evidencia a necessidade de suporte contínuo, especializado e eficiente, a fim de assegurar a plena disponibilidade e o adequado funcionamento dos recursos de microinformática indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais. Nesse contexto, a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Infraestrutura, de Atendimento a Usuários de TIC e de Áudio e Vídeo**, especialmente no que se refere à **Central de Serviços: Suporte Técnico de Microinformática (Níveis 1 e 2)**, revela-se imprescindível, uma vez que garante o atendimento ágil e eficaz das demandas cotidianas, reduzindo riscos de indisponibilidade, otimizando a produtividade dos usuários e sustentando a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos prestados pelo Tribunal.

Parque Computacional de Estações de Trabalho do TJDF	
Categoria	Quantitativo
Desktop	11.590
Notebook	1.771

Tabela 2: Parque Computacional de Estações de Trabalho do TJDF

2.4. Da Análise do Contrato Atual

2.4.1. Atualmente, o **Contrato Nº 026/2021 (1795246)**, proveniente do **PA 0024494/2018**, tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (Service Desk) no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Desta forma, a CONTRATADA tem a responsabilidade prestar os serviços de forma presencial ou remota, pela função Central de Serviços, das demandas, em segundo nível, para suporte técnico de tarefas catalogadas, rotineira e projetadas, das demandas de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura, melhorias contínuas e desenvolvimento e atualização de sistemas, garantindo os IMRs seguindo as melhores práticas e os principais modelos e normas de gerenciamento de serviços.

2.4.2. O **Contrato Nº 026/2021 (1795246)**, em sua origem, tinha como valor estimado o montante de **R\$ 8.224.519,68** (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (Service Desk) nas demandas de microinformática, presencial ou remoto, para função Central de Serviços; nas demandas de segundo nível, para suporte técnico de tarefas catalogadas, rotineiras e projetadas; e, nas demandas de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura e apoio às melhorias contínuas, em conformidade com as melhores práticas e os principais modelos e normas de gerenciamento de serviços, de acordo com as especificações, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.	26980	376.064	UST	R\$ 21,87

Tabela 3: Contrato Nº 026/2021 (1795246)

2.4.3. Cumpre registrar que, conforme a **Apostila 04 (4585812)**, o valor estimado para o referido contratou passou para **R\$ 12.646.147,30** (doze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UN.	APOSTILA 02		U
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (Service Desk) nas demandas de microinformática, presencial ou remoto, para função Central de Serviços; nas demandas de segundo nível, para suporte técnico de tarefas catalogadas, rotineiras e projetadas; e, nas demandas de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura e apoio às melhorias contínuas, em conformidade com as melhores práticas e os principais modelos e normas de gerenciamento de serviços, de acordo com as especificações, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.	470.117	UST	25,10	11.799.936,70	
VALOR TOTAL					11.799.936,70	

Tabela 4: Apostila 04 ([4585812](#)) do Contrato Nº 026/2021 ([1795246](#))

2.4.4. Conforme o **Termo Aditivo 06** ([4275723](#)), a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **27/04/2025 a 27/04/2026**, não podendo mais ser prorrogada.

2.4.5. O modelo de remuneração adotado pelo referido contrato baseou-se na utilização da métrica "Unidade de Serviço Técnico" (UST), que corresponde a uma hora de trabalho de operação na Central de Serviços com as atividades de atendimento telefônico, registro da solicitação, orientação e classificação, e atendimento inicial, que possuem menor nível de complexidade. Registra-se que, à época da contratação precedente, o modelo de remuneração era adotado por inúmeros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

2.4.6. Em sua origem, o **Contrato Nº 026/2021** ([1795246](#)) contemplou os seguintes perfis e suas respectivas quantidades, conforme disposto no **Anexos do Contrato** [1795286](#):

ID	Tipo de Serviço	Quantidade
1	Administrador de Sistema Operacional	3
2	Administrador de Banco de Dados	1
3	Administrador de Redes	2
4	Técnico de Suporte Avançado Desktop	40
5	Administrador de Rede e Voip	2
6	Analista de Segurança da Informação	1
7	Técnico de Suporte Avançado em Rede LAN	4
8	Técnico de Suporte Avançado em Áudio, Vídeo e Videoconferência	8
9	Analista de Projetos, Analista de Conhecimento Centrado em Suporte (KCS)	2
10	Analista de Processo e Gestão de Serviços	1
11	Desenhista Projetista	1
12	Analista de Business (Qlik e PowerBI)	1
13	Analista de Integração de Dados	1
14	Técnico Suporte de Integração de Dados	1
15	Editor de vídeo	1
16	Técnico de Suporte e manutenção de redes	6
17	Analista em IBM Maximo	1
18	Desenvolvedor em Apex	1
19	Técnico de Suporte Avançado em Monitoramento de Infraestrutura	10
20	Supervisor Audiovisual	1
21	Supervisor Presencial e Rede LAN	1
22	Supervisor de Service Desk	1
23	Monitoramento e Suporte à infraestrutura dos Sistemas Críticos	1
24	Melhoria Contínua, Projetos, Processos e Documentação	1
25	Gerente de Operação	1
TOTAL		93

Tabela 5: Perfis Profissionais e Respectivas Quantidades Previstas na Origem do **Contrato Nº 026/2021** ([1795246](#)).

2.4.7. Cumpre registrar que durante a execução do **Contrato Nº 026/2021** ([1795246](#)) a fim de atender de forma adequada às demandas de TIC do TJDF por meio da Central de Serviços, bem como aos serviços de áudio e vídeo do TJDF, identificou-se a necessidade de realizar acréscimos nos quantitativos de determinados perfis previstos no contrato vigente. Durante a execução contratual, observou-se um aumento significativo no volume de chamados, tanto de natureza corretiva quanto preventiva, superando as projeções

inicialmente estimadas. Tal cenário impôs ao Tribunal a adoção de medidas estratégicas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente nos perfis mais diretamente envolvidos no atendimento e suporte técnico aos usuários.

2.4.8. A Central de Serviços, por ser a principal porta de entrada para as solicitações de TIC no Tribunal, exige uma equipe dimensionada de forma compatível com o volume e a complexidade dos chamados recebidos. O crescimento no número de atendimentos, impulsionado pela intensificação do uso de recursos tecnológicos, implantação de novas soluções e retomada de atividades presenciais e híbridas, revelou a insuficiência da equipe originalmente contratada para manter o padrão de qualidade exigido. A ampliação de perfis como técnicos de suporte, atendentes da central e profissionais de monitoramento mostrou-se fundamental para evitar a degradação do nível de serviço e o aumento dos tempos de resposta e resolução.

2.4.9. No que se refere aos serviços de áudio e vídeo, o Tribunal tem demandado maior suporte técnico em sessões plenárias, audiências virtuais e presenciais, transmissões ao vivo, eventos institucionais e gravações diversas. Esses serviços, essenciais para a transparência e a continuidade das atividades judiciais e administrativas, exigem atuação especializada, em tempo real, com elevado grau de precisão. O aumento da carga de trabalho desses profissionais, não previsto na íntegra nas estimativas iniciais, reforça a necessidade de readequação quantitativa no contrato para que as entregas possam manter seu padrão de excelência, sem comprometimentos operacionais.

2.4.10. Cumpre registrar que atualmente há, pelo menos, **133 (cento e trinta e três)** colaboradores atuando nas demandas do **Contrato Nº 026/2021 (1795246)**:

Contrato Nº 026_2021	
Área Demandante	Quantitativo de Colaboradores
NUCATI	44
NUDIT	35
NUCOM	14
NUMAD	12
NUREDE	15
NUSSAV	14
QUANTITATIVO TOTAL	134

Tabela 6: Quantitativo Atual de Colaboradores Que Atuam no Âmbito do **Contrato Nº 026/2021 (1795246)**

2.4.11. Do Dimensionamento do Serviço de Transporte de Equipamentos de TIC e do Serviço de Equipamentos de Áudio e Vídeo

2.4.11.1. Serviço de Transporte de Equipamentos de TIC:

2.4.11.1.1. Dimensionamento: Nos últimos 12 meses, no âmbito do atual contrato de prestação de serviços, estima-se que foram efetuados **2.300** transportes de equipamentos de TIC entre as diversas localidades do TJDF, abrangendo fóruns, unidades administrativas e demais locais indicados.

2.4.11.2. Serviço de Transporte de Equipamentos de Áudio e Vídeo:

2.4.11.2.1. Dimensionamento: Nos últimos 12 meses, no âmbito do atual contrato de prestação de serviços, estima-se que foram efetuados **940** transportes de equipamentos de Áudio e Vídeo entre as diversas localidades do TJDF, abrangendo fóruns, unidades administrativas e demais locais indicados.

2.5. Da Análise do Levantamento do Histórico de Chamados

2.5.1. A tabela abaixo consolida a quantidade de chamados atendidos ou nos quais houve atuação das respectivas equipes técnicas do Tribunal ou da CONTRATADA (no âmbito do **Contrato Nº 026/2021 (1795246)**), nos últimos **31 (trinta e um)** meses, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios:

TIPO DE SERVIÇO	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025*
	QTD	QTD	QTD
Central de Serviços: Suporte Técnico de Microinformática: Nível 1	59.862	55.635	31.732
Central de Serviços: Suporte Técnico de Microinformática: Nível 2	16.055	7.761	5.937
Central de Serviços: Atendimento ao ChatPJE	46.800	63.332	40.197
Serviços de Monitoramento do Ambiente Tecnológico	4.556	10.407	45.781
Serviços de Administração de Infraestrutura de Redes e Telefonia	4.858	3.178	1.834
Serviços de Segurança da Informação**	178	48	23
Serviços de Administração de Virtualização**	70	82	42
Serviços de Backup e Armazenamento de Dados**	37	30	15
Serviços de Administração de Serviços Corporativos e Plataformas Microsoft**	2.396	1.545	715
Serviços de Administração de Bancos de Banco de Dados**	959	979	503
Serviços de Suporte à Sistemas e Aplicações**	249	641	486
Serviços de Engenharia de Processos de TIC, de Gestão do Conhecimento e de Análise de Dados	319	196	278
Serviços de Áudio e Vídeo	3.159	1.745	1.121
TOTAL	139.198	145.579	128.664

* Para fins de registro do histórico, o ano de 2025 foi considerado até o mês de julho.

** Cumpre registrar que no contexto atual, os serviços estratégicos de TIC do TJDF - abrangendo **Segurança da Informação, Administração de Virtualização e Nuvem, Backup e Armazenamento de Dados, Administração de Serviços Corporativos e Plataformas Microsoft, Administração de Bancos de Dados e Suporte a Sistemas e Aplicações** - são executados diretamente pelos servidores efetivos do quadro do TJDF.

- Detalhamento dos chamados prestados pela equipe responsável pelos serviços contemplados no **Item 1 - Central de Serviços: Suporte Técnico de Microinformática: Nível 1:**

Período	Solicitações PAI	Solicitações FILHAS	Resolvidas N1 padrão	Resolvidas N1 VIP	Escaladas/ Acompanhamentos na Central
jan/23	6.487	3.319	3.736	46	6.318
fev/23	5.885	4.282	3.565	139	6.988
mar/23	6.932	5.000	3.455	669	8.216
abr/23	4.305	3.050	1.710	881	5.116
mai/23	5.136	3.473	1.648	1269	6.022
jun/23	4.597	2.904	1.526	1210	5.307
jul/23	4.196	2.412	1.601	1113	4.295
ago/23	5.392	2.981	2.311	1057	5.437
set/23	4.925	2.663	2.076	1052	4.789
out/23	4.641	2.208	1.798	977	4.327
nov/23	4.215	1.906	1.724	751	3.835
dez/23	3.151	1.361	1.190	680	2.751
jan/24	4.793	1.736	2.077	909	3.836
fev/24	4.024	1.515	1.550	933	3.300
mar/24	4.073	1.662	1.628	894	3.406
abr/24	4.753	2.239	2.052	935	4.285
mai/24	4.055	1.752	1.806	835	3.519
jun/24	5.886	1.643	2.475	1239	4.123
jul/24	5.675	1.677	2.400	1367	3.789

ago/24	5.081	1.820	1.986	1256	3.879
set/24	4.944	1.700	2.162	1113	3.641
out/24	4.723	1.656	2.027	1176	3.674
nov/24	4.287	1.816	2.084	1024	3.542
dez/24	3.341	1.157	1.586	643	2.561
jan/25	4.867	2.047	2.200	1290	4.104
fev/25	4.622	1.837	2.109	1043	3.779
mar/25	4.926	1.707	2.390	1206	3.373
abr/25	4.895	2.612	2.437	1169	4.626
mai/25	4.394	1.793	1.867	1240	3.593
jun/25	3.997	1.554	1.659	1016	3.247
jul/25	4.031	1.551	1.719	960	3.105
Média	4.749	2.227	2.082	971	4.283

- **Solicitações PAI:** Solicitações iniciais registradas pelos usuários ou pela Central a pedido dos usuários;
- **Solicitações FILHAS:** Solicitações geradas a partir da Pai com pedidos a serem encaminhados para outras torres de atendimentos da contratada e equipes de TI da contratante.
- **Resolvidas N1 Padrão:** Solicitações resolvidas na Central de Serviços sem necessidade de escalção para outras equipes pelo time de atendimento Padrão Júnior.
- **Resolvidas N1 VIP:** Solicitações resolvidas na Central de Serviços sem necessidade de escalção para outras equipes pelo time de atendimento Padrão Pleno e Sênior.
- **Escaladas e Acompanhadas pela Central:** A central de serviços é o ponto único de contato, sendo responsável pelo acompanhamento de todas as solicitações durante o seu ciclo de vida. As solicitações que estão nas filas das outras torres de atendimentos, independente de ser da contratante ou contratada, poderão retornar a qualquer instante para a Central realizar contato com os usuários e técnicos, adicionar novas evidências, realizar testes e homologar as resoluções com os usuários.

- Históricos de **Atendimentos Telefônicos realizados** pela equipe responsável pelos serviços contemplados no **Item 1 - Central de Serviços: Suporte Técnico de Microinformática: Nível 1:**

Período	Total de ligações	Ligações Atendidas	Ligações Não atendidas	Excederam 60 segundos	Excederam 60 segundos - Atendidas	Excederam 60 segundos - Não Atendidas
jan/23	4.776	4.312	464	554	478	76
fev/23	4.690	4.197	493	758	650	108
mar/23	5.215	4.689	526	333	236	97
abr/23	3.000	2.753	247	61	41	20
mai/23	3.337	3.088	249	49	29	20
jun/23	2.547	2.325	222	69	57	12
jul/23	2.135	1.983	152	23	16	7
ago/23	3.146	2.886	260	109	88	21
set/23	3.445	2.803	642	540	238	302
out/23	2.883	2.328	413	80	63	17
nov/23	2.527	2.302	225	113	90	23
dez/23	2.098	1.695	403	16	11	5
jan/24	3.065	2.802	263	22	14	8
fev/24	2.335	2.190	145	45	32	12
mar/24	2.455	2.041	414	222	51	171
abr/24	2.602	2.369	233	60	42	18
mai/24	2.527	2.271	256	54	42	12
jun/24	3.954	3.620	334	373	320	53
jul/24	3.956	3.717	239	111	99	12
ago/24	3.395	3.164	231	28	24	4

set/24	3.013	2.817	196	9	5	4
out/24	3.108	2.879	229	14	12	2
nov/24	2.701	2.490	211	44	31	13
dez/24	2.249	2.069	180	50	32	18
jan/25	3.372	3.099	273	51	36	15
fev/25	3.042	2.817	225	34	28	6
mar/25	3.626	3.318	308	83	72	11
abr/25	3.257	3.003	254	33	25	8
mai/25	3.011	2.745	266	27	22	5
jun/25	2.922	2.756	166	15	12	3
jul/25	2.854	2.630	224	10	4	6
Média	3.137	2.844	288	129	94	35

2.5.2. Em relação aos **Serviços de Áudio e Vídeo** (GRUPO 2), ressalta-se que as sessões, audiências, eventos, solenidades e demais atendimentos proativos ou reativos em audiovisual ocorrem rotineiramente entre o período de 07h e 21h, são de alta prioridade institucional e requerem o devido planejamento, acompanhamento e suporte técnico tempestivo. Não há por parte do Tribunal tolerância à atrasos ou remarcações de julgamentos ou eventos motivados por falhas, intercorrências técnicas, imperícias, ausências ou indisponibilidade de prestadores para os atendimentos demandados. Dessa forma, é necessário que os supervisores e demais colaboradores se organizem em turnos e estejam devidamente treinados para garantia dos atendimentos.

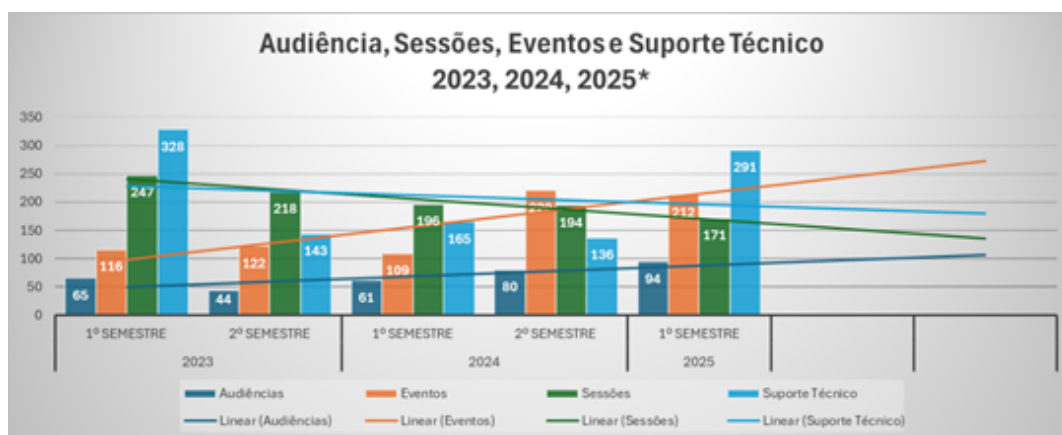


Figura 1: Serviços de Áudio e Vídeo: Histórico de Audiências, Sessões, Eventos e Suporte Técnico (2023 a 2025).

2.5.1.1. É importante ressaltar que as audiências com recursos de áudio e vídeo com a tecnologia atual, resultou em maior transparência nos atos processuais e isso se solidifica ao observarmos um aumento significativo na quantidade de sessões e eventos realizados e transmitidos pelo Tribunal por meios digitais, conforme dados do [canal TJDFT Oficial](#) no Youtube:

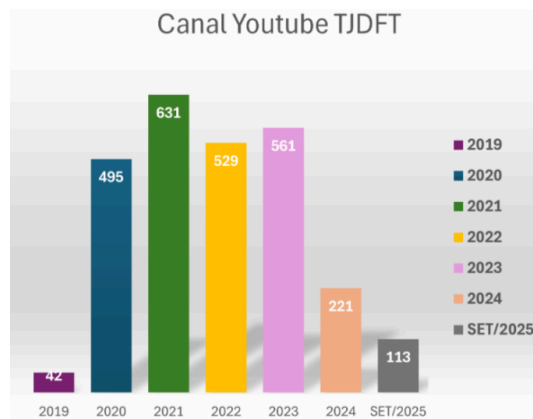


Figura 2: Transmissões no YouTube até setembro/2025.

2.6. Do Modelo de Remuneração

2.6.1. O modelo de remuneração para a presente contratação será o modelo de por pagamento fixo mensal, sob demanda, por meio de Ordens de Serviço (OS), vinculada ao atendimento de Níveis Mínimos de Serviços (NMSs) previamente estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em Ordens de Serviço, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.6.1.1. A prestação de serviços não envolve “dedicação exclusiva de mão de obra”, uma vez que está vinculada exclusivamente ao atendimento de Níveis Mínimos de Serviços (NMSs) previamente estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em Ordens de Serviço. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.6.1.2. Tendo em vista que os serviços serão demandados exclusivamente sob demanda, por meio da emissão de Ordens de Serviço (OS), não há qualquer obrigação da CONTRATANTE em requisitar, desde o início da vigência contratual, a execução de todos os itens previstos no instrumento contratual, uma vez que a utilização de cada serviço estará condicionada às necessidades concretas e efetivas do Tribunal ao longo da execução do contrato.

2.6.2. O referido modelo tem o propósito de trazer melhorias contínuas e efetivamente auxiliar na resolução dos principais problemas enfrentados nos modelos de execução adotados até então pela Administração Pública Federal.

2.6.3. O arcabouço de justificativas encontra-se disposto no tópico VIII - **Justificativa da Solução Escolhida do ETP TI - Resolução CNJ 468/2022 (4580202)**.

2.7. Utilização do Mapa de Pesquisa Salarial

2.7.1. Da Utilização do Mapa de Pesquisa Salarial instituído pela [Portaria SGD/MGI n.º 1.070, de 1º de junho de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025](#), para os Serviços que compõem o GRUPO 1:

2.7.1.1. A [Portaria SGD/MGI n.º 1.070, de 1º de junho de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025](#), estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

2.7.1.2. Embora o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) não esteja formalmente incluído no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal, o mapa de pesquisa salarial de referência instituído pela [Portaria SGD/MGI n.º 1.070, de 1º de junho de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025](#), constitui uma fonte legítima e consolidada de informações. Trata-se de dados oficiais, produzidos pelo órgão central de governança digital da Administração Pública Federal, que

refletem a realidade remuneratória praticada em diferentes perfis de serviços de TIC, permitindo aferir com maior precisão os custos de mão de obra especializada.

2.7.1.3. Assim, mesmo sem a vinculação formal ao SISP, nada impede que o Tribunal utilize tais informações como parâmetro de análise, especialmente por se tratar de um documento de natureza pública, transparente e com dados obtidos por critérios metodológicos uniformes. Além disso, é importante considerar que o uso desse mapa de referência contribui para fortalecer a robustez do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Custos, na medida em que permite confrontar e validar os preços estimados com base em práticas efetivas de mercado já aplicadas pela Administração. Essa utilização evita que o processo de contratação se apoie em referências genéricas ou frágeis, garantindo maior segurança técnica e jurídica na definição dos valores estimados. Ademais, ao adotar parâmetros reconhecidos por outros órgãos públicos, o Tribunal demonstra aderência a boas práticas de governança em contratações, reforçando a credibilidade do processo e a economicidade da despesa.

2.7.1.4. Conforme previsto na [Portaria SGD/MGI n.º 1.070](#), o Modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e de atendimento a usuários de TIC possui procedimento específico de estimativa do valor de referência alinhado às práticas de pesquisa de preços normatizadas e com procedimento de atualização periódica por parte do órgão central do SISP. Desta forma, os órgãos do SISP para efeitos da definição do valor de referência ou valor máximo da contratação devem utilizar os valores definidos pela SGD para fins de definição do valor salarial de referência. A adoção desses valores supre a necessidade da realização de procedimentos específicos de pesquisa de preços dos itens relacionados aos perfis profissionais.

2.7.1.5. Por fim, cabe registrar que não apenas órgãos vinculados ao Poder Executivo Federal, mas também órgãos de outras esferas e naturezas, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), utilizaram o mapa de pesquisa salarial de referência apresentado pela [Portaria SGD/MGI n.º 1.070, de 1º de junho de 2023](#), atualizada pela [Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025](#), como fundamento em seus processos de contratação de TIC. Esse precedente reforça a legitimidade e a aplicabilidade do instrumento, uma vez que demonstra o reconhecimento de sua validade por instituições de relevo e autonomia constitucional. Assim, a adoção do referido mapa pelo Tribunal encontra amparo não apenas na lógica administrativa e no interesse público, mas também em práticas já consolidadas no âmbito da Administração Pública brasileira.

2.8. Da Equipe Mínima

2.8.1. A composição da equipe e a definição dos perfis profissionais foram estabelecidas com base no robusto dimensionamento das necessidades exposto acima, destacando-se que esta não se refere à alocação por posto de trabalho, mas sim à prestação de serviços em conformidade com as normas vigentes, com foco no cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMSs).

2.8.2. Considerando todos os requisitos de negócio e de tecnologia estabelecidos na presente contratação, conclui-se que os quantitativos de profissionais definidos para a **equipe mínima** correspondem ao dimensionamento mínimo considerado necessário para assegurar o atendimento aos requisitos de negócio estabelecidos, bem como a **experiência profissional** exigida para os perfis contemplados em cada Item de Serviço, devem observar rigorosamente as competências técnicas necessárias, a formação e a vivência prática compatíveis com a complexidade das atividades a serem executadas, de modo a garantir a plena aderência aos objetivos institucionais e às boas práticas de governança e gestão de TIC.

2.8.3. Os quantitativos de profissionais definidos para a **equipe mínima**, que correspondem ao dimensionamento mínimo considerado necessário para assegurar o atendimento aos requisitos de negócio estabelecidos, bem como a **experiência profissional** exigida para os perfis contemplados em cada Item de Serviço estão dispostos no **Termo ANEXO VI - EQUIPE MÍNIMA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5135388)**.

NUETIC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antonio Da Rocha Fonseca, Supervisor(a)**, em 03/06/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marques de Souza, Supervisor(a)**, em 03/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Maria de Souza Bonfim, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Lemes Ferreira, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Aires Belem, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Marques Augusto Migowski Carvalho, Supervisor(a)**, em 03/06/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Nogueira Jales, Supervisor(a) Substituto(a)**, em 03/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Conrado Campos da Silva, Supervisor(a) Substituto(a)**, em 03/06/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Moreira Guimaraes, Técnico Judiciário**, em 03/06/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aubergs Lopes Neves, Técnico Judiciário**, em 05/06/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helaudson Jose Damasio, Supervisor(a)**, em 08/06/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Sirotheau Serique Junior, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Stefani Da Silva, Supervisor(a)**, em 08/06/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lizandro Sebba Ximenes, Supervisor(a)**, em 23/06/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 595b64f3cc5a7724



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Galvao Silveira Mello Ferrari, Supervisor(a) Substituto(a)**, em 01/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5135360** e o código CRC **0E7BE447**.